



DESPACHO N.º 229/2021

TOLERÂNCIA DE PONTO – NATAL E ANO NOVO

CONSIDERANDO:

A quadra natalícia que se aproxima;

A tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município por ocasião das festividades natalícias e por ocasião da Passagem do Ano.

DETERMINO, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

1º – A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar, incluindo o pessoal não docente que exerce funções nos Agrupamentos de Escolas de Almodôvar, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021;

2.º Que, nos dias em causa, fiquem assegurados os serviços essenciais, designadamente, mercado municipal, cemitério, recolha de lixo, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais, sendo concedido, a estes trabalhadores, os inerentes dias de descanso em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável;

3.º Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços Municipais, Agrupamento de Escolas de Almodôvar e na página eletrónica do Município.

CUMRA-SE

Paços do Município de Almodôvar, aos 14 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,
